



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 1.122, DE 17 DE AGOSTO DE 1.990 =

(PROJETO LEGISLATIVO Nº 031/90, DE AUTORIA DO SR. FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO).

Declara de Utilidade Pública a ARTI - Associação de Rodeios e Tradições de Icém e dá outras providências.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;


ARTIGO 1º- Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA A ARTI - Associação de Rodeios e Tradições de Icém, com sua sede à Avenida Balbina Ribeiro da Silveira s/nº, em Icém-SP, inscrita no CGC/MF. sob o nº 53.212.189/0001-42.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

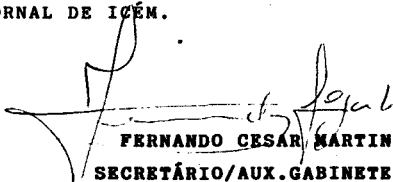
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 17 de agosto de 1.990


WALTER ANTONIO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida publicada no JORNAL DE ICÉM.


FERNANDO CESAR MARTIN
SECRETÁRIO/AUX. GABINETE